



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 312/2020.**

Barra Bonita, 09 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 154/2020, de 25/08/2020, protocolado sob nº 6187/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 433/2020, de autoria dos Vereadores Antonio Marcos Gava Júnior e Gervásio Aristides da Silva, onde solicita informações em relação ao acesso gratuito à internet a todos os munícipes de Barra Bonita, nos termos da Lei nº 2.417/2005, informamos que encaminhamos a demanda para o departamento competente para estudar a viabilidade de implantação desse importante programa em nosso município, contudo, é vedada pela legislação eleitoral o fornecimentos de quaisquer benefícios gratuitos à população no ano eleitoral, exceto os já existentes.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Luís*  
**JOSÉ LUIS RICI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA – SP

14:52  
488/2020  
11 09 20  
*Didone*